



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2021,

DE 23 DE JUNHO DE 2021.

CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO (a), com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

§1º - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurado, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

§2º - A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Fabiano Nunes
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/06/21 a 08/07/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dailin Peres Azeite
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Senhor Presidente

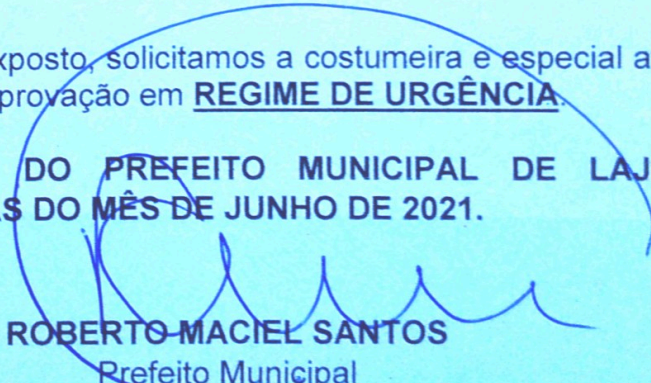
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. 028/2021, que **“CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para contratação emergencial de um ODONTÓLOGO (a), haja vista o desligamento a pedido da única servidora efetiva que prestava serviços para o município, com isso, ficando a população desassistida, tornando-se necessário e urgente a contratação de novo profissional a fim de dar andamento no atendimento na atenção básica aos munícipes até que se proceda a realização de concurso público para preenchimento da vaga em questão.

Diante do exposto, solicitamos a costumeira e especial atenção para a matéria com a devida aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal